



Edital nº 001/2017 - SEÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS CAMPUS CURITIBA - IFPR

A Seção de Assuntos Estudantis do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas que regem a Seleção para Concessão de Escaninho/Armário Escolar para o ano letivo de 2017.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

- 1.1 Serão ofertados 140 (cento e quarenta) escaninhos/armários.
- 1.2 Poderão concorrer neste Edital todos/as estudantes devidamente matriculados/as em cursos presenciais do Campus Curitiba.
- 1.3 Os escaninhos/armários estão dispostos no Campus Curitiba do IFPR no 1º e 2º andares. Os escaninhos/armários estão identificados conforme a descrição abaixo, com etiquetas devidamente providenciadas pela Seção de Assuntos Estudantis:

	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J
1° andar	1 a 20	1 a 20	-	1 a 20	1 a 20	-	-	-	-	-
2°andar	-	-	-	-	-	ı	1 a 20	1 a 20	-	1 a 20

1.4 Não haverá escaninho destinado aos/às estudantes no piso térreo do Campus Curitiba do IFPR, sendo estes reservados aos/às servidores/as.

2. DAS VAGAS E DAS PRIORIDADES

- 2.1 Serão ofertados 140 (cento e quarenta) escaninhos/armários.
- 2.2 50% (cinquenta por cento) desses escaninhos/armários serão destinados a estudantes considerados/as prioridades.
- 2.3 São prioridades:
- 2.3.1 Prioridade médica: Estudantes que apresentarem atestado médico, com validade de no máximo 01 (um) ano, contendo código do CID 10.
- 2.3.2 Prioridade por Longa Permanência: estudantes bolsistas/atletas e com longo período de permanência no campus.





- 2.4 Os/As estudantes concorrentes às vagas prioritárias participarão de todo o processo seletivo, juntos aos/às demais candidatos/as.
- 2.5 Em caso de não preenchimento das vagas prioritárias, os escaninhos/armários serão destinados para a concorrência geral.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 A seleção constará das seguintes fases:
 - 1. Inscrição;
 - 2. Análise das inscrições;
 - 3. Seleção;
 - 4. Sorteio;
 - 5. Resultado provisório;
 - 6. Recursos;
 - 7. Resultado definitivo;
 - 8. Assinatura do Termo de Responsabilidade e entrega das chaves.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para a seleção ocorrerão no período de **31 de março a 09 de abril de 2017**, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário de inscrição, disponível no *link* https://goo.gl/forms/jxZc9DRXSakuqV2F2
- 4.2 Poderão se inscrever os/as estudantes devidamente matriculados/as em qualquer curso presencial ofertado pelo Campus Curitiba do IFPR.
- 4.3 Os/as estudantes que optarem pela concorrência por prioridade médica deverão preencher o formulário de inscrição online e entregar, na Seção de Assuntos Estudantis, declaração específica, (ANEXO II), e se selecionados/as, deverão juntar ao Termo de Responsabilidade (ANEXO IV), atestado médico com validade de no máximo 1 (um) ano, contendo código do CID 10.
- 4.4 Os/as estudantes que optarem pela concorrência de Prioridade por Longa Permanência (atletas, bolsistas, entre outros) deverão entregar na Seção de Assuntos Estudantis, no ato da inscrição, justificativa escrita e assinada pelo próprio e pelo orientador/a de suas atividades (ANEXO III), onde conste o tempo médio de permanência, justificando sua necessidade de prioridade.





5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Serão contemplados 140 (cento e quarenta) estudantes.
- 5.2 Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de armários disponível, será realizado sorteio público no dia **13 de abril de 2017 às 13 horas**, no Auditório do Campus Curitiba.
- 5.3 A divulgação do resultado provisório do sorteio acontecerá dia **13 de abril de 2017**, mediante edital divulgado no site do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná (http://curitiba.ifpr.edu.br/) e nos canais de comunicação da Seção de Assuntos Estudantis Campus Curitiba do IFPR.
- 5.4 Os candidatos que desejarem entrar com recurso em relação ao resultado provisório poderão fazê-lo, mediante apresentação de formulário (ANEXO I) à Seção de Assuntos Estudantis do Campus Curitiba até às **20h do dia 17 de abril de 2017**.
- 5.5 A divulgação do resultado final da seleção acontecerá dia **18 de abril de 2017**, mediante edital divulgado no site do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná (http://curitiba.ifpr.edu.br/) e nos canais de comunicação da Seção de Assuntos Estudantis Campus Curitiba do IFPR.
- 5.6 Em caso de vacância de escaninho/armário durante a vigência deste Edital, este poderá ser concedido ao/à estudante que, por ventura, estiver em lista de espera, conforme ordem de resultado deste edital. Não havendo lista de espera, o armário permanecerá vago e ficará sob a responsabilidade da Seção de Assuntos Estudantis até a publicação de novo edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO

- 6.1 O/A estudante deverá entregar, na Seção de Assuntos Estudantis, no período de **18 a 20 de abril de 2017**, o Termo de Compromisso para concessão devidamente assinado, conforme Anexo IV.
- 6.2 Os/as estudantes que optarem pela concorrência por prioridade médica deverão apresentar atestado médico com validade de no máximo 01 (um) ano, contendo código do CID 10.
- 6.3 A não entrega de qualquer uma das documentações implicará na não concessão de escaninho/armário.





7. DA ENTREGA DAS CHAVES

- 7.1 A cópia da chave do respectivo escaninho/armário será entregue ao/à sorteado/a, no período de **18 a 20 de abril de 2017,** após entrega pelo/a estudante da documentação necessária.
- 7.2 Em caso de perda ou extravio da chave, o/a estudante contemplado/a será responsável por providenciar nova cópia.
- 7.3 Os armários dos módulos G e J, localizados no segundo andar, e que totalizam 40 unidades, não possuem chaves e seu trancamento se dá por meio de cadeados. Fica a cargo do/a estudante providenciar e manter os cadeados compatíveis e as chaves durante o período de concessão do armário.

8. DO TÉRMINO DA CONCESSÃO

- 8.1 O término da concessão dos escaninhos será dia 15 de dezembro de 2017.
- 8.2 Terminado o período de concessão, a chave deverá ser devolvida à Seção de Assuntos Estudantis até dia **20 de dezembro de 2017.**
- 8.2.1 No caso dos armários com cadeado, deverão estar destrancados e esvaziados até dia **20 de dezembro de 2017**.
- 8.3 Após dia **21 de dezembro de 2017** os pertences remanescentes serão retirados pela Seção de Assuntos Estudantis e alocados no Achados e Perdidos do Campus ou organizados para doação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Ao se inscrever nesta seleção o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como ao termo de responsabilidade de que trata o Anexo IV, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.2 Os armários são de propriedade do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná, podendo ser, a qualquer tempo, abertos pela administração por motivo justificável.
- 9.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Seção de Assuntos Estudantis do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná.

Curitiba, 31 de março de 2017.





Jusane Oceli Dalmonico

Chefe da Seção de Assuntos Estudantis *O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO





ANEXO I REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME:		
CPF:		
RG:		
CURSO MATRICULADO:		
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:		
	, de	de 2017.
Assinatura do/a candidato/a	Assinatura do/a r	epresentante legal*

^{*}Obrigatória a assinatura para estudantes com idade inferior a 18 anos.





ANEXO II DECLARAÇÃO DE PRIORIDADE MÉDICA

Eu,						_,
RG nº	, CPF nº			, E	stado Civ	/il
	, nascido	em _	/	/	, n	10
município de			Residente	no	Endereç	O
						,
na cidade	, Estado _		, CEP			_,
DECLARO que sou portador	de					_
estando ciente que em caso	de inveracidade c	omprovad	da estarei suje	ito às p	penalidade	es
cabíveis.						
			_de		de 201	7.
Assinatura do/a candidato/	 a	As	ssinatura do/a r	epreser	tante legal	 *
Assinatura do/a candidato/	 a	As	ssinatura do/a r	epreser	itante legal	

^{*}Obrigatória a assinatura para estudantes com idade inferior a 18 anos.





ANEXO III JUSTIFICATIVA DE TEMPO DE PERMANÊNCIA

NOME:		
CPF:		
RG:		
CURSO MATRICULADO:		
JUSTIFICATIVA:		
	,de	de 2017.
 Assinatura do/a candidato/a	 Assinatura do/a repr	esentante legal*
*Obrigatória a assinatura para estudantes com i	dade inferior a 18 anos.	
Assinatura e SIAPE	 E do/a orientador/a	





ANEXO IV TERMO DE RESPONSABILIDADE

Łu,	
portador (a) do R.G. nº	
estudante devidamente matriculado (a) no	oº ano/período do curso
	, do Campus Curitiba do Instituto
Federal do Paraná, registrado sob o núme	nero de matrícula,
comprometo-me à preservação, conservação	o e guarda da chave e do escaninho/armário
estudantil nº, módulo (letr	
do Campus Curitiba do Instituto Federal do I	-
do Edital nº 001/ 2017 − Seção de Assunto	
período de 17/04/2017 a 15/12/2017. Diar	•
poderei ser responsabilizado financeirament	
do armário de minha responsabilidade. Ta	·
poderei alterar o layout do armário com cola	-
o término da concessão de uso é de m escaninho/armário e devolver a chave à S	·
Curitiba.	Seção de Assultos Estadantis do Campus
Carringa.	
	, de de 2017.
Assinatura do/a candidato/a	Assinatura do/a representante legal*

^{*}Obrigatória a assinatura para estudantes com idade inferior a 18 anos.